JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Fazenda 2

Secretaria de Educação 4

Secretaria de Cultura e Turismo 5

Poder Legislativo 34

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

Extrato de Portarias

- Portaria nº 1451, de 04/10/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Victoria Urbini, CPF 444.959.678-19, para o cargo de Gestor Público IV – Assistente Social;

- Portaria nº 1484, de 08/10/2024: Transfere a funcionária Catia Gomes Nora, RG nº 42.527.007-5, para a Secretaria Municipal de Saúde / Seção de Limpeza;

- Portaria nº 1485, de 08/10/2024: Transfere a funcionária Marcia Aparecida da Silva, RG nº 28.061.142-0, para a Secretaria Municipal de Saúde / Seção de Hemodiálise;

- Portaria nº 1486, de 08/10/2024: Transfere a funcionária Edna Fernandes, RG nº 34.599.396-3, para a Secretaria Municipal de Saúde / Seção de Hemodiálise;

- Portaria nº 1487, de 08/10/2024: Transfere a funcionária Iolanda Gambarelli da Silva, RG nº 25.499.065-4, para a Secretaria Municipal de Saúde / UBS José Tonolli;

- Portaria nº 1488, de 08/10/2024: Transfere a funcionária Maria Aparecida Lopes Machado Barbosa, RG nº 53.912.417-5, para a Secretaria Municipal de Saúde / UBS Eleutério;

- Portaria nº 1489, de 10/10/2024: Concede Afastamento sem renumeração pelo período de 01 ano à funcionária Marcia Aparecida Silverio de Paula, RG nº MG-13.038.586, titular do cargo efetivo de Gestor Público IV – Enfermeiro;

- Portaria nº 1490, de 10/10/2024: Nomeia, em comissão, o Sr. Fernando Manoel Giomo Massari, RG nº 45.805.297-8, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 1491, de 10/10/2024: Nomeia, em comissão, o Sr. Luis Gustavo Pereira, RG nº 20.032.745, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito;

- Portaria nº 1492, de 10/10/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 1475/2024;

- Portaria nº 1493, de 10/10/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 1443/2024.

.....

PORTARIA Nº 1.368/2024

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de **SETEMBRO de 2024**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Matrícula	Nome
15830	ADRIANA DELFINO
19142	ALEXANDRE SHIGUERU DUARTE MATSUI
13543	CILMARA DA MOTA MANIEZO
18620	CLAUDIRENE MARIA FURTADO
14975	CLEIDE APARECIDA BALBIERI
19125	CLEONICE FERREIRA DE MELO
15927	CRISTIANE FUINI SARTORELLI
16659	EDNA APARECIDA LEANDRO DE CAMPOS
16645	ELISANGELA RIBEIRO DE FREITAS ARCANJO
17996	ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES
19552	GABRIELA CIPOLETA RITA
16605	JOSIANE APARECIDA DA SILVA
16649	KARINA SCHOLZ ORCINI
18622	LARISSA ALMEIDA IORIO
18619	LUCILENE APARECIDA GRILO DA SILVA
18012	MARCOS ANTONIO BIFANI FERNANDES
17208	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
13537	MARIANE MORAES GRACINI
17737	MARIELZA APARECIDA DE SOUZA MARTARELLI FRACASSO
16628	MARILDA DA PENHA DE MORAES CARDOSO
20286	MICHEL AVANCINI
15468	RICARDO ANDRÉ SEMOGIN
12997	ROBERTO MODESTO
16643	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
18929	THABATA CAMARGO CANDREVA
18628	THAIS DE MELLO REIS MARTUCCI
15896	THALITA HELENA AVALLONE DE SOUZA
19306	VIVIAN DE FREITAS OLIVEIRA
16606	VIVIANE DA SILVA GONCALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Em atendimento ao que dispõe o artigo 48, § Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, a **Prefeitura Municipal de Itapira-SP**. **C O N V I D A a** sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, membros da comunidade em geral, membros da Casa Legislativa Municipal e membros do Poder Executivo Municipal a participar da audiência pública para tratar da proposta orçamentária para o exercício de 2025.

A audiência será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itapira, situada à Rua João de

Moraes nº 490, Centro no dia 16 de OUTUBRO de 2024 às 9:30 horas.

Itapira-SP., 14 de Outubro de 2024.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DAS PRIORIDADES E METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

Em atendimento ao que dispõe o artigo 48, § Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, a **Prefeitura Municipal de Itapira-SP**. **C O N V I D A a** sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, membros da comunidade em geral, membros da Casa Legislativa Municipal e membros do Poder Executivo Municipal a participar da audiência pública para alterar as metas e prioridades do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A audiência será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itapira, situada à Rua João de Moraes nº 490, Centro no dia 16 de OUTUBRO de 2024 às 10:30 horas.

Itapira-SP., 14 de Outubro de 2024.

.....

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 148/2024

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE JOÃO MIGUEL DENIZ,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 214/2024,** emitido em 01/10/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ESPANHA, Nº 365,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 008.016.037-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.318,38 (Dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Outubro de 2024.

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que devido à dificuldade de encontrar os contribuintes em suas residências no horário comercial, foram deixadas notificações para **LIMPEZA (ILT) e OUTRAS** dos imóveis que especifica **no prazo de 05 (Cinco) dias.**

CONTRIBUINTE	COD. IMÓVEL	ENDEREÇO	N.º INTIMAÇÃO
RICARDO PASSARELLA NETO	012.025.021-000	LIONS CLUBE, APÓS O Nº 621	ILT 1359/2024

Comunicamos ainda aos contribuintes que os locais devem permanecer sempre limpos, conforme o Artigo 29, Parag. 1.º da Lei 2477/1992 e que o não cumprimento implicará nas penalidades previstas em lei, inclusive expedição do Auto de Infração e Multa.

Para que não se alegue ignorância, expedimos o presente comunicado.

Itapira, 10 de Outubro de 2024.

Tais Helena Rosini Borges de Salles
Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 32/2024

Assunto: Altera o COMUNICADO Nº 29/224 - Matrícula dos alunos | Grupo II da Creche para o GIII da Pré-Escola - Ano Letivo de 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira informa que o COMUNICADO Nº 29/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira - Edição 12/09/2024 passa a vigorar com o cronograma abaixo.

Data	Horário	ESCOLA	Local
De 15 a 18/10/2024	08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30	• **CEI "Marina Luíza J. Rampim"** • **CEI "Maria Lici Rodrigues"**	**Na respectiva unidade escolar**
15/10/2024	08h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h30	• **CEI "Wilma de T. B. Munhoz"** • **CEI "Ver. Francisco Rovaris"** • **CEI "Dr José Alberto de Mello Sartori"** • **CEI "Irma Maria das Mercês"**	**Secretaria de Educação** (Avenida Rio Branco, 472 – Centro)
16/10/2024	08h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h30	• **Lar Espírita Gracinda Batista** • **CEI "Wilma A. de C. Mituzaki"** • **CEI "Pref. Hélio Pegorari"**	**Secretaria de Educação** (Avenida Rio Branco, 472 – Centro)
17/10/2024	08h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h30	• **CEI "Dyvanira Bellini Nicolai"** • **CEI "Maria Doroty Cassimiro de Lima"** • **CEI "Sebastião Olbi Neto"** • **CEI "Benedicto Ézio Levatti"** • **CEI "Carmella Faria Sartori"**	**Secretaria de Educação** (Avenida Rio Branco, 472 – Centro)
18/10/2023	08h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h30	• **CEI "Josepha Eliseu da Silva"** • **Educandário Nossa Senhora Aparecida** • **CEI "Harley Marella"**	**Secretaria de Educação** (Avenida Rio Branco, 472 – Centro)

Sem mais,

Itapira, 10 de outubro de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretaria Municipal de Educação

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE ITAPIRA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o **edital nº 02/2024** de seleção de projetos culturais. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itapira.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Itapira.

1.3. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. OBJETOS DESTE EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar agentes culturais para a realização de apresentações artísticas, oficinas de formação artística, ações de formação cultural e intervenções nas áreas de artes visuais, teatro, dança, música, literatura, cultura popular, patrimônio histórico e fotografia.

2.2. Ressalta-se que, a Lei Aldir Blanc foca em projetos e as ações culturais que sejam descentralizados, visando promover o acesso à cultura em diversas regiões e comunidades, garantindo a democratização e inclusão cultural.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

3. VALOR DISPONIBILIZADO

3.1. O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 562.603,01** (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e um centavo), divididos entre as categorias deste edital. (Verificar Anexo I)

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fundo Municipal da Cultura - **13.392.0026.2074.0000** - Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc.

- Ficha 623 – Categoria 3.3.90.36.00 (pessoa física);
- Ficha 624 – Categoria 3.3.90.39.00 (pessoa jurídica).

3.3. Do valor total disponibilizado para este edital, **até 5%,** R$ 26.488,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), serão utilizados para a administração e gestão do edital, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

3.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. DAS INCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão do dia **14 de outubro de 2024** até **03 de novembro de 2024** às **23h59** (horário de Brasília).

4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, através do link: https://forms.gle/wL4RA9vZWK5dZ1fZ7

4.2.1. Para realizar a inscrição será necessário ter conta do ***Gmail*** e entrar com seu login e senha.

4.3. A Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

4.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com **no máximo 04 (quatro) projetos** e poderá ser contemplado com **no máximo 02 (dois) projetos**, sendo **01 (um) projeto para Pessoa Física** e **01 (um) projeto para Pessoa Jurídica**.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

4.6. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) na data informada no cronograma apresentado neste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão aceitos projetos de proponentes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e também de Pessoa Física (CPF).

5.2. Para participar da seleção, o proponente deverá estar cadastrado nos seguintes sistemas:

a) **Id Cultura:** https://id.cultura.gov.br/
b) **Mapa da Cultura:** http://mapas.cultura.gov.br/

5.3. Poderão participar deste edital, os proponentes domiciliados no Município de Itapira, mediante a comprovação de residência.

5.4. O proponente deverá ter experiência comprovada, de no mínimo vinte e quatro meses (dois anos), na área artístico-cultural.

5.5. Os proponentes inscritos na Categoria V - Projeto Nacional Cultura Viva - Pontos e Pontões de Cultura (PNCV) deverão ter, no mínimo, dois anos de atuação como Pontos ou Pontões de Cultura.

5.6. Na falta de proponentes domiciliados em Itapira com projetos qualificados, a Secretaria de Cultura e Turismo, aceitará propostas de profissionais de outros municípios, desde que a contrapartida seja realizada, na sua totalidade, em Itapira. Esta medida tem o objetivo de fortalecer e democratizar o acesso à cultura da população itapirense como preconizado no Art 2º inciso III da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020.

5.7. Não serão aceitos como proponentes, ou participantes, os servidores do município de Itapira que estiverem diretamente envolvidos no processo de elaboração do Edital, agentes públicos portadores das funções gratificadas e/ou cargos comissionados nos diversos órgãos da Administração Pública, e ainda, instituições que tenham parceria ou convênio com a Prefeitura de Itapira; não é permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros da Secretaria de Cultura e Turismo que selecionará os projetos, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. **PARA PESSOA FÍSICA:** no momento da inscrição o proponente deverá preencher o formulário eletrônico com as seguintes informações, anexando todas as documentações solicitadas:

a) Nome do Proponente*;
b) Nome Artístico (se houver);

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

c) Vai concorrer às cotas?*;
d) Caso esteja concorrendo às cotas, favor anexar a autodeclaração presente nos anexos deste edital;
e) E-mail do proponente*;
f) Telefone do Proponente (com DDD)*;
g) Endereço*;
h) Comprovante de endereço no nome do proponente*;
i) RG, CNH ou Carteira de Identidade Nacional do proponente*;
j) Cópia do RG, CNH ou Carteira de Identidade Nacional do proponente*;
k) CPF do proponente*;
l) Cópia do CPF do proponente*;
m) Conta bancária em nome do proponente*;
n) Já foi contemplado em algum Edital da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira?*;
o) Currículo do proponente*;
p) Currículo da equipe envolvida*;
q) Portfólio: arquivo em formato de PDF único contendo suas atividades culturais como clipping, notícias, publicações, fotos, matérias*;
r) Print da tela de cadastro no ID Cultura (https://id.cultura.gov.br/)*;
s) Print da tela de Cadastro no Mapa da Cultura (http://mapas.cultura.gov.br/)*;
t) Linguagem artística escolhida: apresentações artísticas, oficinas de formação artística, ações de formação cultural, intervenções nas áreas de artes visuais, teatro, dança, música, literatura, cultura popular, patrimônio histórico e fotografia, festival, Projetos Livres*;
u) Proposta/Projeto, contendo o envio das informações abaixo em documentos separados:
    1) Apresentação do Projeto*;
    2) Objetivo*;
    3) Justificativa*;
    4) Contrapartida*;
    5) Público-alvo*;
    6) Orçamento*;
    7) Cronograma de Execução*;
    8) Materiais complementares (se houver).

6.2. **PARA PESSOA JURÍDICA:** no momento da inscrição o proponente deverá preencher o formulário eletrônico com as seguintes informações, anexando as seguintes documentações solicitadas:

a) Nome da Empresa (Grupo, Coletivo, Associação, MEI, Empresa, etc.)*;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

b) Nome Fantasia (se houver);
c) Vai concorrer às cotas?*;
d) Caso esteja concorrendo às cotas, favor **a autodeclaração** (verificar modelo nos anexos deste edital) ou documentação que comprove atuação voltada exclusivamente para pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, mulheres, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e social;
   - Exemplos de documentação: estatuto da ONG ou Associação, matérias e mídias que comprovem a atuação na área voltada para o segmento.
e) E-mail da Empresa*;
f) Telefone da Empresa (com DDD)*;
g) Endereço da Empresa*;
h) Comprovante de endereço no nome da Empresa*;
i) CNPJ da Empresa*;
j) Comprovante de Inscrição do CNPJ, emitido no site da receita federal*;
   - No caso de inscrição de Microempreendedor Individual (MEI), apresentar Certificado da Condição de MEI. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação (CNAE) é compatível com o objeto deste Edital.
k) Cópia do RG, CNH ou Carteira de Identidade Nacional do(s) representante(s) legal(is) da Empresa;
l) Cópia do CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa;
m) Nome do Responsável pelo projeto*;
n) Conta bancária da empresa (nominal ao CNPJ)*;
o) Já foi contemplado em algum Edital da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira?*;
p) Currículo do Responsável pelo projeto
q) Currículo da Equipe Envolvida*;
r) Portfólio da Empresa: arquivo em formato de PDF único contendo suas atividades culturais como clipping, notícias, publicações, fotos, matérias*;
s) Print da tela do seu cadastro no ID Cultura (https://id.cultura.gov.br/);
t) Print da tela do seu Cadastro no Mapa da Cultura (http://mapas.cultura.gov.br/);
u) Linguagem artística escolhida: apresentações artísticas, oficinas de formação artística, ações de formação cultural, intervenções nas áreas de artes visuais, teatro, dança, música, literatura, cultura popular, patrimônio histórico, fotografia, festival, Projetos livres*;

j) Proposta/Projeto, contendo o envio das informações abaixo em documentos separados:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

1) Apresentação do Projeto;
2) Objetivo;
3) Justificativa;
4) Contrapartida;
5) Público-alvo;
6) Orçamento;
7) Cronograma de Execução.
8) Materiais complementares (se houver).

7. COTAS

7.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) 25% para pessoas pretas e pardas;

b) 10% para pessoas indígenas;

c) 5% para pessoas com deficiência;

d) 60% para ampla concorrência.

7.1.1. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração conforme os **Anexos III e IV**.

7.2. Concorrência concomitante:

7.2.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.2.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.3. Remanejamento das cotas:

7.3.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.3.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8. ACESSIBILIDADE

8.1. Os projetos devem contar com medidas de **acessibilidade física**, **atitudinal** e **comunicacional** compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

8.2. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9. ETAPAS

9.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

III - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

IV - Pagamento.

10. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O julgamento das propostas será realizado por 2 (dois) pareceristas mais a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, que avaliarão a relevância, a qualidade, o potencial de impacto, a qualificação dos profissionais envolvidos, a concordância do orçamento apresentado com a realidade local, a contrapartida diante das premissas da Lei Aldir Blanc *(como evidenciadas na abertura deste Edital)*, a viabilidade e a capacidade de realização de cada um, buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos, temas e alcance geográfico da produção cultural.

10.2. Os critérios utilizados para avaliação dos projetos estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão publicadas no Diário Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira), e após a publicação a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira entrará em contato com o responsável pela proposta via e-mail ou telefone cadastrado no momento da inscrição, salientamos a importância da atenção do proponente no envio das informações corretas como e-mail e telefone.

12. CONTRAPARTIDA

12.1. Os selecionados no presente edital se comprometem a realizar a contrapartida proposta no momento da inscrição.

12.2. As contrapartidas propostas deverão ser realizadas no período de 01 de janeiro de 2025 a 26 de outubro de 2025.

12.2.1. Caso necessário, e se for do interesse público, Secretaria de Cultura e Turismo poderá autorizar a prorrogação de prazo para execução das contrapartidas propostas.

12.2.2. A prorrogação de prazo para execução das contrapartidas deverá ser solicitada através de requerimento em que o proponente deverá detalhar as justificativas para a ampliação do prazo. O modelo de requerimento estará disponível no

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

seguinte *link:* *https://itapira.sp.gov.br/pagina/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab-/168*.

12.3. A Secretaria de Cultura e Turismo poderá sugerir alterações nas propostas de contrapartida dos projetos selecionados

12.4. A não realização ou, a realização parcial das atividades propostas acarretará na devolução integral do valor recebido com os devidos acréscimos legais.

12.5. Ficará sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira indicar data e local de realização de shows, apresentações e intervenções artísticas.

12.6. A Secretaria de Cultura e Turismo poderá sugerir alterações nas propostas de contrapartida dos projetos selecionados.

12.7. Todo material resultante deste Edital deverá ser entregue ou enviado à Secretaria de Cultura e Turismo por meios digitais.

12.8. A Prefeitura Municipal de Itapira, representada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira, na qualidade de detentora dos direitos sobre as obras produzidas com recursos deste edital, bem como dos registros audiovisuais realizados, poderá livremente exibi-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

12.9. Todas as ações propostas neste edital serão realizadas de forma presencial seguindo, rigorosamente os protocolos, de segurança e saúde adotados pelas autoridades sanitárias.

12.10. Todo e qualquer tipo de material de divulgação deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo antes da divulgação, e conter os seguintes dizeres:

a) “Este projeto é viabilizado pela Lei Aldir Blanc em parceria com a SECRETARIA de CULTURA e TURISMO de ITAPIRA”.
b) Régua de logotipos fornecida pela Secretaria de Cultura e Turismo.

12.11. Os contemplados por este Edital devem registrar suas atividades por meio de vídeo e fotos para fins de prestação de contas.

12.12. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser providenciados pelos proponentes.

12.13. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo NÃO se responsabilizará pelo rider técnico e atendimento das necessidades técnicas para realização da proposta.

12.14. A Administração Pública não se responsabilizará administrativa, civil ou penalmente por eventuais acidentes decorrentes de inobservância das devidas normas de segurança relacionadas à atividade proposta.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

13. ASSINATURA DO CONTRATO E OUTROS DOCUMENTOS

13.1. Para receber os valores constantes neste edital, o responsável por cada proposta deverá entregar, quando solicitados, os seguintes documentos à Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Declaração de recebimento e Termo de compromisso de realização da(s) contrapartida(s);
b) Contrato de prestação de serviços;
c) Termo de autorização de uso de imagem, voz e som;
d) Termo de cessão de direitos autorais das obras resultantes deste edital;
e) Nota fiscal da proposta a ser realizada ou recibo simples (no caso de pessoa física); será aceito, somente nota fiscal emitida pelo mesmo CNPJ cadastrado no momento da inscrição.
f) Conta bancária em nome do proponente.

13.2. A documentação dos itens a, b, c e d serão disponibilizados pela Secretaria de Cultura e Turismo para os habilitados no edital;

13.3. Caso necessário, a Secretaria de Cultura e Turismo solicitará outros documentos que não estejam descritos neste edital.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado, em parcela única, até o último dia útil bancário de 2024, na conta bancária informada pelo proponente no ato da assinatura da Declaração de Recebimento.

14.2. É de responsabilidade do proponente arcar com possíveis impostos e deduções no valor recebido neste edital.

14.3. Não serão realizados pagamentos, sob nenhuma hipótese, em conta corrente em nome de terceiros.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para a outra categoria presente neste Edital.

15.2. No caso dos Pontos e Pontões de Cultura, caso não haja projetos habilitados que preencham todas as vagas, o valor poderá ser remanejado para um único projeto.

15.3. No caso das Obras, Reformas e Aquisição de Equipamentos, caso não haja projetos habilitados que preencham todas as vagas, o valor poderá ser remanejado para um único projeto.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A prestação de contas deverá seguir o modelo disponibilizado no **ANEXO VII** e conter **as seguintes informações:**

a) Relatório sobre execução das atividades;
b) Número de vagas disponibilizadas (no caso de oficinas de formação);
c) Número de Inscritos (no caso de oficinas de formação);
d) Número de pessoas atendidas (no caso de oficinas de formação);
e) Estimativa de público (no caso de apresentações artísticas);
f) Lista de presença com dia, horário e local da atividade (no caso de oficinas de formação);
g) Registro fotográfico e audiovisual das atividades realizadas;
h) Clipping e registro da divulgação nas mídias sociais, jornais, entre outros;
i) Descrição dos gastos realizados com a execução da proposta;
j) Notas fiscais dos serviços contratados para a realização da proposta;

16.2. A prestação de contas deverá ser enviada **até 31 de outubro de 2025** no seguinte endereço: cult.leicultural@itapira.sp.gov.br e o assunto do e-mail deverá conter o nome do proponente e do projeto.

16.2.1. Caso necessário, e se for do interesse público, Secretaria de Cultura e Turismo poderá autorizar a prorrogação de prazo para o envio das prestações de contas.

16.2.2. A prorrogação de prazo para o envio das prestações de contas deverá ser solicitada através de requerimento em que o proponente deverá detalhar as justificativas para a ampliação do prazo. O modelo de requerimento estará disponível no seguinte *link:* *https://itapira.sp.gov.br/pagina/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab-/168*.

16.3. O modelo de prestação de contas estará disponível no seguinte link: https://itapira.sp.gov.br/pagina/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab-/168.

17. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	DIAS CORRIDOS
Inscrição	14/10/2024 a 03/11/2024	20
Análise de Mérito Cultural	04/11/2024 a 10/11/2024	7
Publicação do Resultado das Análises de Mérito Cultural	11/11/2024	*
Recurso do Resultado das Análises de Mérito Cultural	11/11/2024 a 13/11/2024	3
Análise dos Recursos das Análises de Mérito Cultural	14/11/2024 a 17/11/2024	3
Publicação do Resultado dos recursos e Convocação dos Habilitados	18/11/2024	*
Etapa de habilitação	18/11/2024 a 25/11/2024	8

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	26/11/2024	*
Recursos da Fase de Habilitação	26/11/2024 a 28/11/2024	3
Análise dos Recursos da Fase de Habilitação	29/11/2024 a 02/12/2024	3
Publicação do Resultado final e definitivo	03/12/2024	1
Assinatura do termo de Adesão e Contrato	04/12/2024 a 11/12/2024	7
Início do Pagamento dos recursos	11/12/2024	19
Execução das contrapartidas	01/01/2025 a 26/10/2025	295
Envio da Prestação de Contas	Até 31/10/2025	300

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Ao se inscrever, o(a) Proponente CONCORDA INTEGRALMENTE com as normas expressas neste Edital.

18.2. A realização da inscrição neste edital NÃO GARANTE o recebimento dos valores previstos.

18.3. Os projetos, documentos, declarações e informações enviadas à Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira, no âmbito desse edital, são de exclusiva responsabilidade do(a) proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas.

18.4. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

18.5. Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequarem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, comerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

18.6. São vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que endossem o consumo de álcool e cigarro, exceto para fins estritamente cenográficos, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

18.7. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

18.8. O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

18.9. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

18.10. O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pela Secretaria.

18.11. Ao submeter o formulário de inscrição, o(a) Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por esta, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para a realização das atividades presentes neste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstas legalmente.

18.12. O proponente que se inscrever nesse chamado estará de acordo com as seguintes questões:

a) É responsável por todas as informações contidas no projeto;
b) É responsável pelo conteúdo e direitos autorais relacionados à atividade proposta;
c) Está ciente e tem condições de executar a atividade, bem como enviar vídeos e fotos da atividade desenvolvida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
d) Tem ciência de que a habilitação da atividade não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado e selecionado para contratação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.
e) Em caso de contratação, se responsabiliza pelo cumprimento da agenda acordada, no tocante ao local, data e horário, para a realização da atividade.
f) Declara que não é servidor público municipal e não possui nenhum convênio com a Prefeitura Municipal de Itapira.
g) Está ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade, o contratado e terceiros.
h) Autoriza o uso de sua imagem, da sua voz, do conteúdo que está inscrevendo e dos resultados oriundos da proposta selecionada em futuros projetos executados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira ou por terceiros licenciados.

18.13. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: cult.leicultural@itapira.sp.gov.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

18.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira.

19. ANEXOS

19.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias;

Anexo II – Critérios de seleção

Anexo III – Declaração étnico-racial

Anexo IV – Declaração de condição PcD

Anexo V – Termo de Uso de Imagem, Voz e Som

Anexo VI – Modelo de Recurso

Anexo VII - Relatório de Objeto de Execução Cultural

Itapira, 14 de outubro de 2024.

César Ricardo Lupinacci

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 562.603,01** (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e um centavo) distribuídos da seguinte forma:

a) **Categoria I** – De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), contemplando 02 projetos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ampla concorrência)

b) **Categoria II** - De R$ 100.000,00 (cem mil reais), contemplando 10 projetos de R$ 10.000,00 (dez mil reais); (6 vagas para ampla concorrência; 2 vagas para pretos e pardos; 1 vaga para indígena; 1 vaga para PcD);

c) **Categoria III** - De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando até 10 projetos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); (6 vagas para ampla concorrência; 2 vagas para pretos e pardos; 1 vaga para indígena; 1 vaga para PcD);

d) **Categoria IV** - Até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), contemplando até 16 projetos de R$ 3.000,00 (três mil reais); (9 vagas para ampla concorrência; 4 vagas para pretos e pardos; 2 vagas para indígena; 1 vaga para PcD);

e) **Categoria V** - De R$ 132.442,60 (cento e trinta e dois mil reais quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), contemplando até 02 projetos de R$ 66.221,30 (sessenta e seis mil reais, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos) cada para o Projeto Nacional Cultura Viva - Pontos e Pontões de Cultura (PNCV); (ampla concorrência)

f) **Categoria VI** - De R$ 132.442,60 (cento e trinta e dois mil reais quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), contemplando até 04 projetos de R$ 33.110,65 (trinta e três mil cento e dez reais e sessenta e cinco centavos) cada para Obras, Reformas e Aquisição de Equipamentos de espaços culturais. (2 vagas para ampla concorrência; 2 vagas para pretos e pardos, ou indígena, ou PcD);

g) **Categoria VII** - De R$ 33.229,29 (trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), contemplando apenas 01 projeto exclusivamente voltado para festival (só serão aceitas as propostas de festivais que tenham no mínimo duas edições devidamente compradas, mediante apresentação de portfólio).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONC.	COTAS PESSOAS PRETAS E PARDAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	TOTAL DA CATEGORIA
Categoria I	2	0	0	0	2	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
Categoria II	6	2	1	1	10	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONC.	COTAS PESSOAS PRETAS E PARDAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	TOTAL DA CATEGORIA
Categoria III	6	2	1	1	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
Categoria IV	9	4	2	1	16	R$ 3.000,00	R$ 48.000,00
Categoria V	2	0	0	0	2	R$ 66.221,30	R$ 132.442,60
Categoria VI	2	1	1	0	4	R$ 33.110,65	R$ 132.442,60
Categoria VII	1	0	0	0	1	R$ 33.229,29	R$ 33.229,29
TOTAL							**R$ 536.114,49**

Na ausência de projetos que atendam às cotas para pessoas negras, as vagas passarão para as cotas indígenas. Na ausência destes, as vagas passarão para ampla concorrência.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

SOBRE OS CRITÉRIOS

A comissão de pareceristas atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80**

1.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

BÔNUS PARA PONTUAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponente residente em Itapira	5
J	Proponentes do gênero feminino	5
K	Proponentes pretos, pardos e indígenas	5

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

BÔNUS PARA PONTUAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Proponentes com deficiência	5
M	Proponentes de áreas periféricas e zona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**25 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
N	**Pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas residentes em Itapira**	**5**
O	Pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas pretas, pardas ou indígenas	5
P	**Pessoa jurídica composta majoritariamente por mulheres**	**5**
Q	Pessoa jurídica com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
R	**Proponentes de áreas periféricas e zona rural**	**5**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**25 PONTOS**

1.3 A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, por meio da média das notas atribuídas individualmente por cada membro;

1.4 Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;

1.5 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente;

1.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, respectivamente, de acordo com cada proponente;

1.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

1.7.1 Proponente com maior idade, e na sequência, maior tempo de profissão;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

1.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos;

1.9 Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.10 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais

Pretos, Pardos ou Indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital _____ que sou _____ (informar se é PRETO, PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Itapira, ____ de _____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas para PcD (pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital _____ que possuo _____ (informar a deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Itapira, ____ de _____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a **[NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA]**, sediado(a) em **[ENDEREÇO]**, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no projeto: _____, selecionado no Edital _____, da Lei Aldir Blanc no município de Itapira.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as mídias que o projeto for divulgado, por prazo indeterminado.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **[NOME DA INSTITUIÇÃO** ou **PESSOA FÍSICA]**.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **[NOME DA INSTITUIÇÃO** ou **PESSOA FÍSICA],** que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Cedente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

Preencha os campos abaixo para análise e sentença da decisão.

1. Nome Completo / Razão Social.

2. CPF / CNPJ.

3. Indique a Categoria do Edital que está participando.

4. Nome do Projeto.

5. Justificativa.

6. Documentação. (Caso haja necessidade para uma melhor verificação junte os documentos para análise.)

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

ANEXO VII – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 11).

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br
ITAPIRA VIVA ESTA HISTÓRIA!

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros. _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, descrição dos gastos realizados com a execução da proposta, notas fiscais e recibos dos serviços contratados para a realização da proposta, entre outros.

_____

Nome:

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2024
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 2º quadrimestre de 2024, será realizada no dia 18 de outubro, sexta-feira, do corrente ano, às 15:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro.

A audiência também será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....